



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE  
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

**CIRCULAR Nº 13 /AT/DGA-GDG/413/2024**


**Assunto: Importação de Produtos de Origem Animal Provenientes da África do Sul.**

Para conhecimento de todos os funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos e demais interessados, por indicação da Direcção Nacional de Desenvolvimento Pecuário (DNDP) do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da nota nº 721/MADER/DNDP/SEPLA/340/2024, de 19 de Novembro, a Direcção Geral das Alfândegas comunica que, os produtos de origem animal importados da África do Sul, pela Empresa Shoprite de Moçambique, com destino a Província de Tete vão usar para entrada à fronteira de Cuchamano, em vez da fronteira de Ressano Garcia/Machipanda, como consta nas licenças emitidas pela DNDP.

**A presente Circular entra imediatamente em vigor.**

Direcção Geral das Alfândegas, aos 09 de Dezembro de 2024

**O Director Geral**

  
**Taurai Inácio Tsama**  
(Comissário Geral Aduaneiro Principal)